

MAPFRE Participações S.A.

CNPJ: 12.264.857/0001-06



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Submetemos à vossa apreciação em cumprimento às disposições legais e estatutárias as Demonstrações Financeiras Individuais, referentes à MAPFRE Participações S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto aos pronunciamentos e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, e estão sendo apresentadas segundo os critérios de comparabilidade estabelecidos pelo Pronunciamento CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. As referidas demonstrações financeiras estão sendo acompanhadas do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e do Relatório dos Auditores Independentes.

Resultado do exercício

Em 2023, a MAPFRE Participações S.A. apresentou lucro de R\$ 286,5 milhões, obtidos substancialmente da equivalência patrimonial de suas controladas sendo:

- Lucro de R\$ 197,4 milhões pelas carteiras de Auto e Seguros Gerais.
- Lucro de R\$ 61,1 milhões pelas carteiras de Vida.
- Lucro de R\$ 6,3 milhões no segmento de Capitalização.
- Lucro de R\$ 17,4 milhões no segmento de Previdência.

Política de reinvestimento de lucros e política de distribuição de dividendos

Os acionistas da MAPFRE Participações S.A., em cada exercício, terão direito a receber, a título de dividendos, o mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido. O lucro líquido, após as deduções legais e distribuições previstas no Estatuto Social, terá a destinação proposta pela Diretoria e deliberada pelos acionistas em Assembleia Geral, podendo ser designado 100% à Reserva de lucros - estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Companhia, até atingir o limite do valor do capital social integralizado. A Diretoria está autorizada pelo Estatuto Social a declarar e pagar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas existentes.

Sustentabilidade

Em 2021, a MAPFRE traçou sua Estratégia Global de Sustentabilidade, que resultou no Plano de Sustentabilidade 2022 a 2024, que define o seu posicionamento estratégico e os seus principais projetos e iniciativas em relação às questões ESG - Ambientais, Sociais e de Governança e de negócios para os próximos anos. O Plano contempla os compromissos globais de sustentabilidade assumidos pela Companhia, com foco nos grandes desafios enfrentados atualmente pelo mundo: as mudanças climáticas, a necessidade de uma economia mais circular, a inclusão, a educação financeira e de seguros, o envelhecimento da sociedade, os negócios e demandas sociais e os desafios de um portfólio de produtos e serviços cada vez mais sustentável, em linha com as oportunidades e ameaças de um cenário socioeconômico e climático em plena transformação.

FUNDAÇÃO MAPFRE

Por meio da Fundação MAPFRE, instituição sem fins lucrativos, a MAPFRE contribui para o desenvolvimento social com a realização de iniciativas na área de Prevenção e Segurança Viária, Promoção da Saúde, Seguro e Previdência Social, Cultura e Ação Social. Em 2023, os programas promovidos direcionaram esforços para melhorar as condições de vida de grupos em vulnerabilidade social, contribuindo para a redução de sinistros no trânsito, melhoria do acesso à informação, à inovação e à pesquisa, ampliando a diversidade cultural da sociedade, beneficiando 2.280.129 (Dois milhões, duzentos e oitenta mil e vinte e nove) pessoas, tanto presencialmente quanto de forma digital.

Controles Internos

A atuação de Controles Internos tem como principal objetivo oferecer suporte ao negócio e às áreas operacionais, na construção e manutenção de um ambiente corporativo mais seguro e sustentável. Periodicamente, são realizados testes de controles internos, que visam estar em conformidade com as normas regulatórias e dar confiabilidade às práticas adotadas, sendo os resultados obtidos informados às áreas e aos Comitês. Os testes referem-se ao acompanhamento de novas regulamentações,

aos atendimentos à fiscalização, à prevenção da lavagem de dinheiro e às fraudes, à segurança física e lógica, ao plano de continuidade de negócios e à atividade de mapeamento de processos.

Compliance

O GRUPO MAPFRE, com base na Lei nº 9.613/1998, de 3 de março de 1998, e alterações e, com o intuito de prevenir a utilização de produtos ou processos para o crime de lavagem de dinheiro e assegurar a conformidade com a Circular SUSEP nº 612/2020, de 18 de agosto de 2020, e alterações, possui processos implementados para identificação, monitoramento e comunicação de operações suspeitas com indícios de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e atos ilícitos.

O GRUPO conta ainda com o Código de Ética, alinhado com os conceitos de Missão, Visão e Valores. Os canais de denúncia estão disponíveis aos funcionários e públicos externos, mantendo-se disponíveis para receber relatório de indícios de práticas ilícitas ou irregulares, com reporte imediato ao Comitê de Auditoria Estatutária para acompanhamento.

Governança de Dados e Segurança da Informação

A Administração reafirma o compromisso pela disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações organizacionais aos clientes. Diante dos desafios da era digital das informações, além do monitoramento em relação à segurança de dados, a governança e a gestão da informação robusta e fortalecida tem sido um dos focos de atuação do GRUPO MAPFRE, alinhada à nova Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018.

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos acionistas, clientes, parceiros e aos colaboradores pelo apoio e confiança depositados em nosso trabalho. O fortalecimento desse relacionamento é um dos objetivos que nos estimula a seguir em frente, em busca de novos desafios.

São Paulo, 29 de abril de 2024.

A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS - Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2022		Passivo	Nota	2022	
		2023 (reapresentado)	01.01.2022 (reapresentado)			2023 (reapresentado)	01.01.2022 (reapresentado)
Circulante		125.788	66.961	Circulante		70.621	11.459
Caixa e equivalente de caixa	15	15	52	Outros passivos	8	70.621	11.459
Ativos financeiros	5	57.112	49.292	Passivo não circulante		88	-
• Mensuradas ao valor justo por meio do resultado		57.112	49.292	Outros passivos	8	88	-
Créditos a receber e outros ativos	6	64.495	13.553	Patrimônio líquido	9	3.609.778	3.235.836
Ativo fiscal corrente	11b	4.166	4.101	Capital social	2	2.555.043	2.555.043
Ativo não circulante		3.554.699	3.180.334	Reservas	1	1.127.790	910.350
Ativos financeiros	5	7.151	6.770	Outros resultados abrangentes		(73.045)	(229.557)
• Mensuradas ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes		7.151	6.770	Total do passivo e patrimônio líquido		3.680.487	3.247.295
Investimentos em controladas	7	3.547.548	3.173.294				
Total do ativo		3.680.487	3.247.295				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais)

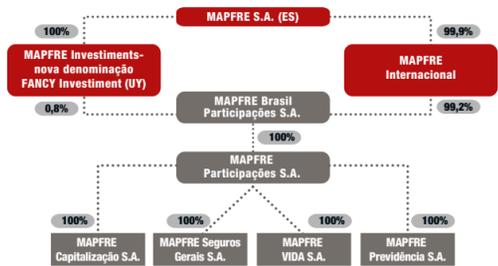
	Capital social	Reserva de capital	Reservas de lucros		Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
			Reserva legal	Reserva de investimentos			
Saldo em 31 de dezembro de 2021, publicado anteriormente	2.480.043	261.343	100.310	619.909	(207.673)	-	3.253.932
Transição CPC 48 e CPC 50, líquido de impostos	-	-	-	(153.844)	31.515	-	(122.329)
Saldo em 1º de janeiro de 2022 (reapresentado)	2.480.043	261.343	100.310	466.065	(176.158)	-	3.131.603
Aumento de capital - AGE de 30 de junho de 2022	75.000	-	-	-	-	-	75.000
Absorção dividendos 2021 para reserva de investimentos	-	-	-	10.472	-	-	10.472
Outros resultados abrangentes - controladas	-	-	-	-	(90.918)	-	(90.918)
Outros resultados abrangentes - CPC 48 e CPC 50, líquidos dos impostos	-	-	-	-	37.519	-	37.519
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	83.302	83.302
Destinação do lucro líquido:							
Reserva legal	-	-	2.345	-	-	(2.345)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(11.142)	(11,142)	-
Reserva de investimentos	-	-	-	69.815	(69,815)	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022 (reapresentado)	2.555.043	261.343	102.655	546.352	(229.557)	-	3.235.836
Outros resultados abrangentes - controladas	-	-	-	156.512	-	-	156.512
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	286.501	286.501
Destinação do lucro líquido:							
Reserva legal	-	-	14.541	-	-	(14,541)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(69,071)	(69,071)	-
Reserva de investimentos	-	-	-	202.889	(202,889)	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	2.555.043	261.343	117.196	749.241	(73.045)	-	3.609.778

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A MAPFRE Participações S.A. é uma sociedade por ações que tem por objeto, nos termos da legislação em vigor, a participação como acionista em companhias que desenvolvam atividades relacionadas a operações nos ramos de i. seguros de ramos elementares, incluindo seguros de automóveis, residenciais e industriais; ii. seguros agrícolas, pênhor rural, seguros imobiliários e seguros de vida em geral; e iii. previdência e capitalização. A MAPFRE Participações S.A. está sediada na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo e cadastrada no CNPJ nº 12.264.857/0001-06. Em 31 de dezembro de 2023, o GRUPO MAPFRE apresentava a seguinte estrutura:



2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

a) Base de preparação: As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis emanadas pela Lei das Sociedades por Ações e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. A MAPFRE Participações S.A. está dispensada da apresentação de demonstrações financeiras consolidadas, em conformidade com o CPC 36 - Demonstrações Consolidadas, considerando os seguintes fatores: i. Não há objeção dos acionistas quanto a não apresentação das demonstrações financeiras consolidadas; ii. A MAPFRE Participações S.A. não possui instrumentos de dívidas patrimoniais negociadas no mercado aberto; iii. A MAPFRE Participações S.A. não registrou e não está em processo de registro de suas demonstrações financeiras individuais na Comissão de Valores Mobiliários - CVM ou outro órgão regulador; e iv. A controladora direta da MAPFRE Participações S.A., que é a MAPFRE Brasil Participações S.A., disponibiliza ao público suas demonstrações financeiras individuais de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil e consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro IFRS, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB. Essas demonstrações financeiras individuais foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 29 de abril de 2024. Esse é o primeiro conjunto de demonstrações financeiras do GRUPO MAPFRE, no qual o CPC 50 - Contratos de Seguros e o CPC 48 - Instrumentos Financeiros foram aplicados. O detalhamento das notas explicativas das empresas controladas pela MAPFRE Participações S.A. será divulgado nos dados consolidados da empresa MAPFRE Brasil Participações S.A., que serão divulgadas no mesmo dia. As mudanças relacionadas a políticas contábeis significativas estão descritas na Nota Explicativa nº 3i. **b) Continuidade:** A Administração considera que a MAPFRE Participações S.A. possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras individuais foram preparadas com base nesse princípio de continuidade.

c) Base de Consolidação das Controladas: São as entidades nas quais a Companhia tem controle direto ou indireto na administração financeira e operacional. A Companhia exerce controle sobre uma investida quando ela possui (i) poder sobre a investida, (ii) exposição a, ou direito sobre, retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida e (iii) a capacidade de utilizar seu poder sobre a investida para afetar o valor de seus retornos. As controladas são integralmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o GRUPO e deixam de ser consolidadas a partir da data em que o controle cessa. As políticas contábeis das Controladas foram ajustadas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas contábeis adotadas pelo GRUPO. Destacamos a relação das companhias controladas constituídas no Brasil, com controle integral, salvo quando indicado de outra forma: **a. MAPFRE Seguros Gerais S.A. ("Controladas")** - Tem por objeto a exploração de operações de seguros, seguros e resseguros nos ramos de vida e elementares, conforme legislação aplicável; **b. MAPFRE Vida S.A. ("Controladas")** - Tem por objeto a operação em seguros, seguros e resseguros nos ramos de pessoas e vida, conforme legislação aplicável; **c. MAPFRE Previdência S.A. ("Controladas")** - Tem por objeto operar nas atividades de previdência complementar, renda e pecúlio, bem como de seguros do ramo vida com sobrevivência, conforme legislação aplicável;

d. MAPFRE Capitalização S.A. ("Controladas") - Tem por objeto operar na modalidade de capitalização, conforme legislação aplicável. **Transações eliminadas na consolidação:** Saldos e transações intragrupo e quaisquer receitas ou despesas (exceto para ganhos ou perdas de transações em moeda estrangeira) resultantes de transações intragrupo, são eliminados. Ganhos não realizados, oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial, são eliminados em relação ao investimento na proporção da participação do GRUPO na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. **e) Base para avaliação, apresentação e moeda funcional:** As demonstrações financeiras individuais estão apresentadas em milhares de reais e foram elaboradas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção para ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A moeda funcional da Companhia é o Real. **f) Uso de estimativas e julgamentos e as principais premissas contábeis:** A preparação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínuo. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As notas explicativas listadas abaixo incluem: i. informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas; e ii. informações sobre incertezas, sobre premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo período contábil. • Nota 7b - **Risco de Segregação entre circulante e não circulante:** A Companhia revisa os valores registrados no ativo e passivo circulante, a cada data de elaboração das demonstrações financeiras individuais, com o objetivo de classificar para o não circulante aqueles cuja expectativa de realização ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses subsequentes à respectiva data-base. Ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social diferidos são classificados como não circulantes. Para os itens patrimoniais sem vencimento definido, foram considerados os valores administrativos e sem classificação, no ativo ou passivo circulantes, e os valores judiciais no ativo ou passivo não circulantes. **g) Mudanças nas políticas contábeis significativas:** A Companhia aplicou, inicialmente o CPC 50 e CPC 48, incluindo quaisquer alterações consequentes a outras normas, a partir de 1º de janeiro de 2023. Essas normas trouxeram mudanças na contabilização de contratos de seguro, resseguro e instrumentos financeiros. Como resultado, a Companhia representou certos montantes comparativos e apresentou um terceiro balanço patrimonial em 1º de janeiro de 2022. **CPC 50 - Contratos de Seguros** - O CPC 50 substitui o CPC 11 - Contratos de seguro e entra em vigor por períodos anuais, a partir de após 1º de janeiro de 2023, como indicado anteriormente. **i) Reconhecimento, mensuração e apresentação de contratos de seguro:** A referida norma estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contrato de seguro, resseguro e contratos de investimentos com DPF (característica de participação discricionária). Ela introduz um modelo de mensuração de grupos de contratos com base nas estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros que se espera surgirem à medida que a Companhia cumprir os contratos e um ajuste explícito de risco para o risco não financeiro. De acordo com o CPC 50, a receita de seguros em cada período de apresentação representa as mudanças nos passivos de cobertura remanescente que se referem a serviços para os quais o GRUPO MAPFRE espera receber contraprestação e uma alocação de prêmios que se referem à recuperação de fluxos de caixa de aquisição de seguros. Além disso, os componentes de investimento não são mais incluídos nas despesas de receita de seguros e serviços de seguro. Anteriormente, todos os custos de aquisição eram reconhecidos e apresentados como ativos separados dos contratos de seguro relacionados (custos de aquisição diferidos) até que esses custos fossem incluídos no resultado e em outros resultados abrangentes. De acordo com o CPC 50, somente fluxos de caixa para a aquisição de seguros que surgem antes do reconhecimento dos contratos de seguro relacionados são reconhecidos como ativos separados e são testados para a recuperabilidade. Esses ativos são apresentados no valor contábil da carteira relacionada de contratos e são desreconhecidos, uma vez que os contratos relacionados tenham sido reconhecidos. As receitas e despesas dos contratos de resseguros que não sejam receitas e despesas de financeiras de seguros são apresentadas como um único valor líquido no resultado. O GRUPO contabiliza os contratos de seguro

e resseguro nos termos do CPC 50 vide nota 3i. **ii) Modelos de transição adotados:** As mudanças nas políticas contábeis, resultantes do CPC 50, foram aplicadas usando uma abordagem retrospectiva completa para os grupos de contratos valorados pelo modelo FVA e abordagem de Valor Justo para os grupos de contratos valorados pelo modelo geral BBA e pelo modelo VFA, na medida em que foi impraticável adotar a abordagem retrospectiva completa ou modificada para estes modelos.

a) Abordagem retrospectiva completa: O GRUPO MAPFRE, em 1º de janeiro de 2022, identificou, reconhecido e mensurou cada grupo de contratos de seguro e de resseguro como se o CPC 50 sempre tivesse sido aplicado. Identificou, reconheceu e mensurou quaisquer ativos para fluxos de caixa de aquisição de seguros como se o CPC 50 sempre tivesse sido aplicado. • Baixou os saldos anteriormente que não existiriam se o CPC 50 sempre tivesse sido aplicado (incluindo alguns custos de aquisição diferidos). • Reconheceu no patrimônio líquido qualquer diferença líquida resultante. **b) Abordagem valor justo:** Para grupos de contratos mensurados pelo modelo BBA (Building Block Approach) e VFA (Variable Fee Approach), o GRUPO MAPFRE considerou impraticável adotar a abordagem retrospectiva completa pelo fato de as informações requeridas não terem sido coletadas (ou não terem sido coletadas com granularidade suficiente) e estarem indisponíveis em função de migrações de sistemas, requisitos de retenção de dados ou outras razões. Além disso, o GRUPO MAPFRE considerou que não é possível reconstruir premissas de projeção de fluxos de caixa futuro em épocas passadas sem o uso de percepção posterior. O objetivo do cálculo do *Fair Value* na data de transição para o CPC 50 é determinar o valor da CSM (Contractual Service Margin) ou Componente de Perda (Loss Component - LC) com o qual as carteiras vigentes naquela data passarão a ser contabilizadas de acordo com a nova norma. Nesse sentido, o CPC 50 indica que a CSM ou Componente de Perda (LC) na data de transição é obtido como a diferença entre o *Fair Value* do grupo de contratos e seus Fluxos de Caixa de Cumprimento na data de transição. Por sua vez, de acordo com os critérios do CPC 46, o valor do *Fair Value* deve ser composto pelas seguintes grandezas: • Uma estimativa dos fluxos de caixa futuros para o ativo ou passivo que está sendo avaliado (*Best Estimate Liability - BEL*). • Ao transferir uma responsabilidade por contratos de seguro, o destinatário, deve continuar a cumprir as obrigações adquiridas com o segurado da carteira a avaliar. Portanto, a estimativa dos fluxos de caixa para a determinação do *Fair Value* de uma carteira de responsabilidades por contratos de seguro, será baseada na obtenção dos fluxos prováveis relacionados aos pagamentos de benefícios, despesas e cobranças de prêmios futuros, à semelhança de como a entidade obtém a melhor estimativa de fluxos futuros para calcular suas provisões do CPC 50. • Expectativas quanto a possíveis variações no valor e temporalidade dos fluxos de caixa que representam a incerteza inerente aos fluxos de caixa (Ajuste de Risco - RA). • Na determinação do *Fair Value* é necessário ter em conta os possíveis desvios que possam ocorrer, tanto no montante como na temporalidade dos fluxos de caixa. Este conceito também faz parte do passivo do contrato de seguro obtido segundo os critérios do CPC 50, especificamente, quando corresponde ao Ajuste de Risco - RA. • O preço por arcar com a incerteza inerente aos fluxos de caixa (ou seja, um prêmio de risco). Para determinar a CSM na abordagem Valor Justo, o GRUPO MAPFRE incluiu contratos em grupos de contratos com mais de 1 (um) ano de intervalo. **2. CPC 48 - Instrumentos Financeiros** - Entrou em vigor para os períodos com início em ou após 1º de janeiro de 2018 e introduziu inúmeras alterações com relação ao nível da classificação e mensuração dos instrumentos financeiros, cálculo e reconhecimento da imparidade, novas regras para as contabilizações de *hedge* e respectivas divulgações. Em virtude da complexidade e exigências associadas à implementação do CPC 48 em conjunto com o CPC 50, em março de 2020, por meio da Emenda do CPC 50, o IASB (*International Accounting Standards Board*) decidiu pela prorrogação da data efetiva da norma para os exercícios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023, decidiu estender a isenção à aplicação do CPC 48 para permitir implementar o CPC 48 e o CPC 50 ao mesmo tempo. O GRUPO MAPFRE optou por aplicar a isenção temporária do CPC 48, uma vez que possuem operações substancialmente representadas por contratos de seguros, de acordo com o requisito 20 (d) da Revisão CPC nº 12 emitida em 21 de dezembro de 2017. Com isso, aplicou o CPC 48 pela primeira vez a partir de 1º de janeiro de 2023, com o efeito retrospectivo a partir de 1º de janeiro de 2022. A Companhia adotou a referida norma considerando os novos princípios referentes aos 4 (quatro) tópicos principais abaixo: **i) Classificação e mensuração de ativos e passivos:** O CPC 48 afeta a classificação e a mensuração de ativos financeiros em 1º de janeiro de 2023, da seguinte forma: • A maioria dos itens subjacentes a contratos de participação alguns outros investimentos financeiros são designados ao VJR - Valor Justo por meio do Resultado de acordo com o CPC 38. Eles também são mensurados pelo VJR de acordo com o CPC 48. • Os ativos derivativos, que geralmente eram classificados como mantidos para negociação e mensurados ao VJR de acordo com o CPC 38, também continuam sendo mensurados ao VJR de acordo com o CPC 48. • Os investimentos de dívida classificados como disponível para venda de acordo com o CPC 38 podem, de acordo com o CPC 48, ser mensurados ao custo amortizado, VJORA - Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes ou VJR, dependendo das circunstâncias específicas. • No entanto, alguns desses investimentos de capital são mantidos para fins estratégicos de longo prazo e são designados como VJORA em 1º de janeiro de 2022; consequentemente, todos os ganhos e perdas de valor justo são reportados em ORA - Outros Resultados Abrangentes. • Investimentos mantidos até o vencimento e empréstimo e recebíveis mensurados ao custo amortizado de acordo com o CPC 38, são mensurados pelo custo amortizado de acordo com o CPC 48. A classificação dos ativos financeiros, de acordo com o CPC 48, é baseada no modelo de negócio no qual um ativo financeiro é administrado juntamente com as características de fluxo de caixa contratuais. O CPC 48 inclui 3 (três) principais categorias de mensuração para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, VJORA e VJR. No modelo de negócio do GRUPO MAPFRE, os ativos financeiros contabilizados como disponíveis para venda foram classificados como valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA). No caso dos fundos de investimentos, manteve-se a mensuração a valor justo por meio do resultado (VJR) e os ativos antes classificados como mantidos até o vencimento, antes mensurados por valor de custo amortizado, foram reclassificados para valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA), passando a serem mensurados por valor justo e com impacto positivo em 1º de janeiro de 2022 no valor de R\$ 29,9 milhões líquido de imposto e perda esperada no patrimônio líquido. **ii) ECL (Expected Credit Loss):** O CPC 48 substituiu o modelo de perda incorrida no CPC 38 por um modelo prospectivo de perda esperada de crédito. O CPC 48 exige que uma provisão para perdas seja reconhecida em um valor igual à ECL para 12 (doze) meses ou ECL para vida inteira do instrumento financeiro. Perda de crédito esperada resultante de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro. Os ECLs de 12 (doze) meses são uma parte das ECLs para vida inteira que resultam de eventos de inadimplência de um instrumento financeiro que são possíveis nos 12 (doze) meses após a data de apresentação. **iii) Instrumentos financeiros derivativos:** O GRUPO MAPFRE mantém operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos destinados a proteção de riscos associados com a variação de taxas de juros dos investimentos. As operações com derivativos são registradas e negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. De acordo com a Política de Investimentos e normativas vigentes, o GRUPO MAPFRE realiza operações em mercados derivativos, com a finalidade de efetuar *Hedge* em sua carteira. Ao longo do segundo semestre de 2022, contratou Instrumentos Financeiros de Derivativos do tipo DI Futuro da B3, na Carteira Própria, com o objetivo de se proteger em relação às flutuações das taxas de juros futuros, sendo os ajustes com liquidações financeiras diárias. O ganho ou perda resultante com as operações de derivativos são reconhecidos pelo "VJR" de cada período. **3. Efeitos da adoção inicial do CPC 48 e CPC 50:** Apresentamos abaixo, o impacto de adoção inicial do CPC 48 e CPC 50 no balanço patrimonial e na demonstração do resultado do exercício:

Investimento em participações societárias

	Saldo em 31.12.2021	Impactos da adoção inicial	Saldo em 01.01.2022
MAPFRE Seguros Gerais S.A.	2.425.325	(137.948)	2.287.377
MAPFRE Vida S.A.	648.830	1.423	650.253
MAPFRE Previdência S.A.	12.027	13.622	25.649
MAPFRE Capitalização S.A.	18.866	574	19.440
Total	3.219.679	(122.329)	3.097.350

Patrimônio líquido

Conciliação do patrimônio líquido - efeitos da adoção do CPC 48 e CPC 50

	31.12.2021	3.253.932
MAPFRE Seguros Gerais S.A.		(137.948)
MAPFRE Vida S.A.		1.423
MAPFRE Previdência S.A.		13.622
MAPFRE Capitalização S.A.		12.027
Patrimônio líquido em 01.01.2022, após ajustes do CPC 48 e CPC 50		3.131.603

Demonstração do resultado

	Divulgação anterior	Ajustes	Saldos ajustados
Resultado de equivalência patrimonial em investidas	46.882	36.399	83.281
Despesas administrativas	(1.095)	-	(1.095)
Despesas com tributos	(382)	-	(382)
(=) Resultado antes das receitas/despesas financeiras	45.205	36.399	81.604
(+/-) Resultado financeiro	1.779	(4)	1.775
(=) Resultado antes dos tributos sobre o lucro	46.984	36.395	83.379
(-) Imposto de renda	(51)	1	(50)
(-) Contribuição social sobre o lucro líquido	(27)	-	(27)
(=) Lucro líquido do exercício	46.906	36.396	83.302

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

MAPFRE Participações S.A. - CNPJ nº 12.264.857/0001-06

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais)

os investimentos nas controladas sofreram perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a MAPFRE Participações S.A. calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado. **e) Passivos financeiros:** Compreendem substancialmente fornecedores, contas a pagar e as contas que compõem o passivo, e são registrados pelo custo amortizado. **f) Provisões:** Provisões são reconhecidas quando a MAPFRE Participações S.A. tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado e é provável que benefícios econômicos futuros advirão da obrigação e a mesma pode ser avaliada com razoável precisão. **g) Receitas e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre ativos financeiros, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados por meio do resultado a valor justo que são reconhecidos no resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, por meio do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas com atualização das variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, que estão reconhecidos no resultado. **h) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido:** O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de 10% sobre o lucro líquido sobre o lucro líquido. O imposto de renda sobre o lucro líquido sobre o lucro líquido é calculado à alíquota de 9% sobre a base tributável. As despesas com imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido compreendem os impostos de renda correntes e diferidos, os quais não são reconhecidos no resultado quando relacionados a itens diretamente registrados no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e somado de eventual ajuste de imposto a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre o valor contábil e o valor tributável, com base nas alíquotas vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais. É mensurado pela aplicação das alíquotas vigentes sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias, reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis para a realização destes ativos. **i) CPC 48 Instrumentos Financeiros e CPC 50 Contratos de Seguros:** O CPC 48 - Instrumentos Financeiros - Substitui as orientações existentes no CPC 38, entrou em vigor para os períodos com início em ou após 1º de janeiro de 2018 e, em maio de 2021, o CPC emitiu o Pronunciamento Técnico CPC 50 - Contratos de Seguros, norma equivalente ao CPC 50. Essas normas trazem mudanças na contabilidade de contratos de seguro, resseguro e contratos de investimentos com DPF (característica de participação discricionária). O normativo exige que todos os seguradores reflitam os efeitos das mudanças em suas demonstrações financeiras, fornecendo informações sobre a lucratividade atual e futura dos seus contratos de seguro. **Mensuração dos contratos de seguros:** **i) Identificação de contratos no alcance do CPC 50:** O CPC 50 estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimentos com participação discricionária - DPF. **ii) Identificar contratos no escopo do CPC 50,** o GRUPO MAPFRE avalia o conjunto de contratos que pelas características não ser tratados como único contrato (ativos) e também avalia que os destinatários, no caso, serviços de assistência, não são componentes separáveis e devem ser contabilizados no CPC 50. Para os contratos de seguro e resseguro, o GRUPO MAPFRE não espera mudanças significativas decorrentes da aplicação desses requisitos. O GRUPO MAPFRE não possui contratos com participação discricionária - DPF. **iii) Nível de agregação:** De acordo com o CPC 50, os contratos de seguro são agregados em grupos para fins de mensuração. Os grupos de contratos foram determinados identificando primeiramente as carteiras de contratos, cada uma compreendendo contratos sujeitos a riscos similares e administrados em conjunto. Cada carteira é dividida em cortes anuais (ou seja, por ano de subscrição) e cada corte anual em (três) grupos. Quaisquer grupos de contratos que são onerosos no reconhecimento inicial, não tem possibilidade significativa de se tornarem onerosos subsequentemente, se houver; e **iv) Quaisquer grupos de contratos remanescentes na carteira.** Quando um contrato é reconhecido, ele é adicionado a um grupo de contratos existente, considerando os cortes anuais, ou, se o contrato não se qualificar para inclusão em um grupo existente, ele forma um novo grupo ao qual contratos futuros podem ser adicionados. Contratos de resseguro são estabelecidos de forma que cada grupo inclua um único contrato. O nível de requisitos de agregação do CPC 50 limita a compensação de ganhos em grupos de contratos rentáveis, que geralmente são diferentes como uma CSM, com perdas em seus contratos de seguros, que são reconhecidos imediatamente. **iii) Limites do contrato:** De acordo com o CPC 50, a mensuração de um grupo de contratos inclui todos os fluxos de caixa futuros dentro do limite de cada contrato no grupo. Os requisitos de limite de contratos do CPC 50 alteram o escopo dos fluxos de caixa incluídos na mensuração de contratos reconhecidos existentes, em oposição a contratos futuros não reconhecidos. O período coberto pelos prêmios dentro do limite do contrato é o de cobertura, que é relevante ao aplicar uma série de requisitos no CPC 50. **iv) O GRUPO MAPFRE tem a capacidade prática de reavaliar os riscos do seguro específico e pode definir um preço ou nível de benefícios que refletem integralmente os riscos dessa carteira; e o preço dos prêmios até a data de reavaliação não leva em conta os riscos relacionados a períodos após a data de reavaliação.** Para os contratos de resseguro, os fluxos de caixa estão dentro do limite do contrato se forem decorrentes de direitos e obrigações substanciais que existem durante o período de reporte no qual o GRUPO MAPFRE é obrigado a pagar valores à resseguradora ou tem direito substancial para receber serviços da resseguradora. O direito substantivo de receber serviços do ressegurador termina quando o ressegurador: **i) Tem a capacidade prática de reavaliar os riscos transferidos para o ressegurador; ii) Tem o direito de beneficiar-se de reflete integralmente esses riscos reavaliados; iii) Tem o direito substantivo de rescindir a cobertura.** O GRUPO MAPFRE possui diferentes contratos de resseguro vigentes, todos com vigência de 12 (doze) meses. Alguns destes contratos são na modalidade proporcional com a base de cessão *Risk Attaching* (cobrem a emissão/subscrição de apólice do GRUPO MAPFRE, durante a vigência do contrato de resseguro e os limites estão vinculados aos limites das apólices de seguro) e outros na modalidade não proporcional com a base de cessão *Loss Occuring* (os limites estão definidos pela extinção das obrigações derivadas de evento/sinistro ocorridos no período coberto pelo contrato de resseguro). Os contratos de resseguro fornecem direitos unilaterais tanto ao GRUPO MAPFRE quanto ao ressegurador de rescindir a inclusão de novos contratos a qualquer momento, mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias à outra parte. O GRUPO MAPFRE determina o limite de contrato como: **(i) Em todos os contratos de longo prazo (Vida e/ou morte) com prêmio único, prêmio periódico nivelado ou com plano de pagamento periódico estabelecidos em contrato, o limite contratual será estabelecido até a data de vencimento do contrato; e (ii) Em geral, nos contratos periodicamente renováveis (Vida e Não vida) o limite do contrato será estabelecido até a data da próxima renovação do contrato estabelecido. Nesse sentido, nos contratos do tipo renovável anual, se o contrato não for renovado, cada renovação representa uma nova produção e permanecerá a um grupo diferente por corte dentro do nível de agrupamento definido na MAPFRE. **iv) Rentabilidade dos Contratos - Contratos Onerosos:** Caso fatos e circunstâncias, suscitados a qualquer momento antes e durante o período de cobertura, indiquem que um grupo de contratos é oneroso, O GRUPO MAPFRE reconhecerá uma perda nos resultados e aumentará passivo de acordo com cobertura remanescente nos casos em que as estimativas atuais dos fluxos de caixa realizados, relacionados à cobertura remanescente, excedem o valor contábil do passivo para cobertura remanescente. Para contratos mensurados pela abordagem de alocação de prêmio (PAA), o GRUPO MAPFRE reconhece a perda nos resultados e aumenta o passivo para cobertura remanescente. Para contratos mensurados pelo modelo PAA, tal como preconiza o CPC 50, aqueles contratos com durações superiores a 5 (cinco) anos são valorados através do modelo geral BBA. No caso do GRUPO MAPFRE, estão contidos nesse modelo de mensuração, as carteiras Risco Plurianual Não Imunizado, que compreende os seguros prestamistas, a carteira Riscos Simples que compreende planos *dol misto* e previdência tradicional, que compreendem planos de benefícios de família (PAA), o Plano MAPFRE de Previdência Tradicional, o Plano MAPFRE de Previdência por meio do modelo VFA (PGBL/VGBL). Os contratos de resseguro serão valorados pelo modelo PAA, tendo em vista que os referidos contratos têm limite contratual de 1 (um) ano ou que a mensuração pelo modelo PAA não diferiria significativamente da adoção do modelo geral BBA. **vi) Modelos de Mensuração - PAA (Premium Allocation Approach):** No reconhecimento inicial de cada grupo de contratos valorados pelo modelo PAA, o valor contábil do passivo para cobertura remanescente é calculado pelos prêmios recebidos na data do reconhecimento inicial. O GRUPO MAPFRE elegeu reconhecer os fluxos de caixa de aquisição de seguros como despesas quando incorridos. Posteriormente, o valor contábil do passivo para cobertura remanescente é incrementado pelo outro prêmio recebido e decrescido pelo valor reconhecido como receita de seguro para serviços prestados. Conforme permitido pelo CPC 50, o GRUPO MAPFRE não ajustará o passivo pela cobertura remanescente de forma a refletir o valor do dinheiro no tempo e o efeito do risco financeiro, tendo em vista o curto prazo desses contratos. Caso fatos e circunstâncias suscitados a qualquer momento antes e durante o período de cobertura, indiquem que um grupo de contratos é oneroso, o GRUPO MAPFRE reconhecerá uma perda nos resultados, denominada de componente de perda e aplicável aos grupos de contratos que no reconhecimento inicial apresentem fluxo de saídas superiores ao fluxo de entradas. O GRUPO MAPFRE reconhecerá o passivo para sinistros incorridos de um grupo de contratos pelo valor dos fluxos de caixa realizado relacionados aos sinistros incorridos. Os fluxos de caixa futuro dos sinistros incorridos, serão descontados pela taxa livre de risco. O GRUPO MAPFRE aplicará as mesmas políticas contábeis para calcular um grupo de contratos de resseguro, adaptados, quando necessário, para refletir as características que diferem daquelas dos contratos de seguro. **vii) Modelos de Mensuração - BBA (Building Block Approach):** No reconhecimento inicial, o GRUPO MAPFRE mensura um grupo de contratos avaliado pelo modelo BBA como o total dos fluxos de caixa de contrato, incluindo estimativas de fluxos de caixas futuros, ajustados para refletir o valor do dinheiro no tempo e os riscos financeiros associados, e ajuste de risco financeiro e a CSM (Contractual Service Margin). O objetivo do GRUPO MAPFRE ao estimar fluxos de caixa futuros é definir o valor esperado que reflete a característica dos riscos cobertos. **viii) Todos os fluxos de caixa serão descontados pela taxa livre de risco, e quando necessário, acrescida de ajuste para refletir as características de liquidez dos contratos. • O ajuste de risco para risco não financeiro para um grupo de contratos determinados separadamente de outras estimativas é a compensação que seria necessária para arcar com a incerteza sobre o valor e o momento dos fluxos de caixa resultantes do risco não financeiro. A CSM de um grupo de contratos será calculada no reconhecimento inicial com a diferença entre o valor presente (ou VA) das saídas e o VA das saídas e o VA das saídas e o VA dos fluxos de caixa financeiro. Nesses casos, podem ocorrer: • Se o VA dos fluxos de pagamento - VA dos fluxos de cobrança + Ajuste de risco > 0, o contrato é oneroso e o excesso é reconhecido diretamente como despesa no resultado. • Se o VA dos fluxos de pagamento - VA dos fluxos de cobrança + Ajuste de risco < 0, a diferença é reconhecida como CSM. Com a periodicidade estabelecida, o GRUPO MAPFRE calcula a CSM ao final de cada período, que representa o ganho dos contratos de seguro do grupo que ainda não foi reconhecido no resultado do período por estar relacionado ao serviço futuro a prestar para tais contratos. Pela abordagem PAA, a CSM nos períodos subsequentes será obtida ajustando a CSM inicial do período para o grupo de contratos pelos seguintes movimentos: a) Efeito dos novos contratos adicionados ao grupo (+); b) Juros corridos pagos (+/-); c) Mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento relacionados ao serviço futuro (+/-); d) Efeito das diferenças de câmbio na CSM (+/-); e) Liberação esperada da CSM associada ao período decorrido (-). As alterações referidas na seção (c) acima para os fluxos de caixa de cumprimento relacionados com o serviço futuro incluem: (a) ajustes por experiência decorrentes de prêmios recebidos no período; (b) mudanças nas estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros no passivo de cobertura remanescente; (c) mudanças no ajuste de risco para risco não financeiro relacionado ao serviço futuro. Em relação ao reconhecimento de gastos ou ingressos financeiros decorrentes de contratos de seguros, que surjam como resultado da alteração da taxa de desconto, (tanto pelo efeito do valor do dinheiro no tempo e suas variações, como pelo efeito do risco financeiro e suas alterações), a norma permite a opção de: • Incluir todas essas despesas ou receitas financeiras no resultado do período; • Desagregar essas despesas ou receitas financeiras entre resultado e outros resultados abrangentes (doravante OCI). Para carteiras de produtos avaliadas pelo método geral (BBA), foi escolhida a opção de política contábil de desagregação entre OCI e Resultado. O método escolhido para calcular o valor a ser reconhecido em OCI terá como base a abordagem de reconhecimento de ativos e passivos líquidos, tendo em vista que os resultados financeiros não afetam materialmente os valores a serem pagos aos segurados. • O valor total dos gastos ou ingressos financeiros de seguros reconhecidas em resultado + OCI é calculado como a diferença entre as estimativas de fluxos de caixa descontados à taxa de desconto atual e o valor do passivo reconhecido no período anterior atualizado na taxa atual do período anterior. • O valor dos gastos ou ingressos financeiros de seguros reconhecidas no resultado é calculado como a diferença entre as estimativas dos fluxos de caixa descontados à taxa de desconto inicial (*locked in*) e o valor do passivo reconhecido no período anterior a taxa de desconto inicial. A diferença entre os dois valores anteriores apresentará o valor justo dos itens subjacentes ao grupo (+/-) do efeito do risco financeiro. **viii) Modelos de mensuração - VFA (Variable Fee Approach):** Contratos de subscrição direta são contratos nos termos em que a obrigação do GRUPO MAPFRE para com o segurador é líquida de: • Obrigação de pagar ao segurador um valor igual ao valor justo dos itens subjacentes. • Uma taxa variável em troca de serviços futuros prestados pelos contratos, sendo o valor da participação do GRUPO no valor justo dos itens subjacentes menos os fluxos de caixa que não variam com base nos retornos dos itens subjacentes. O GRUPO MAPFRE presta serviços de investimento nessa contratos prometendo um retorno de investimento com base nos retornos dos itens subjacentes. Ao mensurar um grupo de contratos de subscrição direta, o GRUPO MAPFRE ajusta o valor justo do investimento para refletir o cumprimento contratual do grupo para toda as mudanças na obrigação de pagar aos segurados um valor igual ao valor justo dos itens subjacentes. Essas mudanças não se relacionam a serviços futuros e são reconhecidas no resultado. O GRUPO MAPFRE então ajusta qualquer CSM por alterações no valor da participação do GRUPO no valor justo dos itens subjacentes, que se refere a serviços futuros, conforme explicado acima. Pela abordagem VFA, a CSM nos períodos subsequentes será obtida ajustando a CSM inicial do período para o grupo de contratos pelos seguintes movimentos: a) Efeito no valor justo dos itens subjacentes ao grupo (+/-); b) Mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento relacionados aos itens subjacentes; c) Mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento contratual dos fluxos de caixa que se referem a serviços futuros (+/-); c) Efeito das diferenças de câmbio na CSM (+/-); d) Liberação esperada da CSM associada ao período decorrido (-). Variações nos fluxos de caixa de cumprimento contratual que se relacionam a serviços futuros incluem variações relacionadas a serviços futuros especificados acima para contratos sem características de participação direta (mensuradas às taxas de desconto vigentes) e mudanças no efeito do valor do dinheiro no tempo e dos riscos financeiros que não surgem de itens subjacentes - por exemplo, o efeito das garantias financeiras na fase de pagamento de renda. **ix) Modelo de Liberação da CSM:** A CSM de um grupo de contratos é reconhecida no resultado por meio de serviços prestados em todos os anos por meio da identificação das unidades de cobertura no grupo, por meio da alocação da CSM remanescente ao final do exercício (antes de qualquer alocação) de forma idêntica para cada unidade de cobertura prevista no exercício a ser fornecida em períodos futuros e por meio do reconhecimento, no resultado, do valor****

da CSM alocado às unidades de cobertura previstas no exercício. O número de unidades de cobertura é a quantidade de serviços oferecida pelos contratos no grupo, determinada considerando-se, para cada contrato, a quantidade dos benefícios proporcionados e seu período de cobertura previsto. O GRUPO MAPFRE adota os seguintes padrões de liberação da CSM: (i) acumulação ponderada pela taxa de sobrevivência (probabilidade da conversão em renda), para produtos que possuem provisão matemática (PGBL, VGBL e Previdência tradicional); e (ii) capital segurado ponderado pela exposição *Top-Down* à todos os produtos. **[REC1] [CBA2]** Na metodologia, a taxa de desconto é calculada pela soma da rentabilidade da carteira de referência (risco de inadimplência esperado + risco de inadimplência inesperado + ajuste de incompatibilidade) com a curva de desconto. **ix) Ajuste de risco pelo risco não financeiro:** O ajuste de risco é definido como a compensação que uma entidade precisa por um possível desvio do montante e do momento dos fluxos de caixa que são gerados quando a entidade cumpre o contrato de seguro. O CPC 50 explica que o ajuste de risco é conceitualmente diferente das estimativas de fluxos de caixa futuros e das taxas de desconto que se ajustam a esses fluxos de caixa. E também que a entidade não duplique o cálculo do ajuste de risco, por exemplo, incluindo implicitamente o ajuste de risco em fluxos de caixa ou taxas de desconto. O ajuste de risco destina-se a reportar nas demonstrações contábeis o valor que a entidade atribui à incerteza sobre a variabilidade dos fluxos de caixa dos seguros. O GRUPO MAPFRE adotou os seguintes percentis de nível de confiança do ajuste de risco não financeiro: (i) 85% para produtos vida; e (ii) 65% para produtos Não Vida. **4. GERENCIAMENTO DE RISCOS**
A MAPFRE Participações S.A. atua como uma *holding* e desta forma, por meio de suas investidas apresenta exposição aos riscos advindos do uso de instrumentos financeiros, risco de subscrição, risco de crédito, risco de mercado, risco de liquidez e risco operacional. **Estrutura de gerenciamento de riscos:** O gerenciamento de riscos é essencial para adicionar valor ao negócio à medida que proporciona suporte às áreas de negócios no planejamento das atividades, maximizando a utilização de recursos próprios e de terceiros. A Companhia conta com um processo de gestão de riscos, em constante aperfeiçoamento, alinhado à regulamentação vigente. A gestão busca a adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos. O processo de gerenciamento de riscos (identificação, tratamento e monitoramento) conta com a participação de todas as camadas contempladas da Governança Corporativa, desde a Alta Administração até as áreas de negócios e de produtos. As responsabilidades do Sistema de Gestão de Riscos da MAPFRE estão integradas na estrutura organizacional de acordo com o modelo de 3 (três) linhas, envolvendo todo o GRUPO MAPFRE Brasil e incluídas empresas do conglomerado como a MAPFRE RE (SCI e EGR unificado), estabelecendo: **a) Primeira linha:** composta por funcionários, diretoria e áreas operacionais, de negócio e de suporte, responsáveis por manter o controle efetivo das atividades realizadas como parte integrante do trabalho cotidiano. São eles que assumem os riscos e são responsáveis por estabelecer e aplicar os mecanismos de controle necessários para evitar os riscos associados aos processos de gestão e garantir que não sejam ultrapassados os limites estabelecidos; **b) Segunda linha:** integrada pelas funções-chave de gestão atuarial, de riscos e de conformidade e outras funções de seguros que garantem o funcionamento do Sistema de Gestão de Riscos; e **c) Terceira linha:** composta pela Auditoria Interna, que realiza a avaliação independente da adequação, suficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno, comunicando eventuais deficiências às partes responsáveis por aplicar as medidas corretivas, incluindo os altos cargos executivos e os órgãos de governança, conforme o caso. O gerenciamento dos riscos é apoiado pela Comissão de Riscos para que se realize o aprimoramento contínuo dos modelos de gestão de riscos, a minimização das lacunas que possam comprometer a identificação e mensuração dos riscos. A Gestão de Riscos no GRUPO MAPFRE abrange a Gestão de Riscos Qualitativos e a Gestão de Riscos Quantitativos, dentro de um processo que permeia a supervisão, o controle da eficácia dos sistemas de controles internos, da própria gestão de riscos, a vigilância e a notificação de exposição a riscos. A gestão dos riscos corporativos quantitativos é baseada em modelos estatísticos, tais como, análises de sensibilidade, cálculo do *Value at Risk - VaR*, indicadores de suficiência de capital. A estes modelos, adicionam-se os efeitos da gestão de riscos qualitativos para que se possa realizar a análise estratégica, o acompanhamento e a mitigação ou a eliminação dos riscos corporativos. A partir da avaliação dos principais riscos e do monitoramento da conformidade, são elaborados planos de ação específicos para os riscos que são inaceitáveis pelo modelo adotado. Assim, melhorias são implementadas nas atividades de controle e eventuais desvios são corrigidos. O ambiente de controle condizente com a importância dos negócios resulta dos investimentos realizados para o fortalecimento do processo interno de gestão de riscos e do programa de disseminação de cultura de riscos e controles. A Companhia conta com os seguintes comitês relacionados à gestão de riscos: **• Conselho de Administração:** é o órgão superior de administração e supervisão da atividade no País, de acordo com as leis locais e as normas internas de governo do GRUPO MAPFRE. Compete ao conselho aprovar a orientação geral de negócios, as políticas e diretrizes gerais e as metas da MAPFRE Brasil, sempre visando os melhores interesses do GRUPO MAPFRE e zelando pelo cumprimento das obrigações previstas nos normativos internos e na legislação vigente; **• Comitê de Auditoria:** é um órgão estatutário e tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções de auditoria e fiscalização, em consonância com as atribuições previstas na legislação e no Estatuto Social, que tem como atribuições, entre outras, revisar as demonstrações financeiras, à luz das práticas contábeis vigentes; avaliar a qualidade do sistema de controles internos, à luz da regulamentação vigente e dos códigos internos; avaliar a efetividade das auditorias independente e interna; e propor ao Conselho de Administração o aprimoramento das políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

5. ATIVOS FINANCEIROS
a. Composição por prazo e por nível hierárquico: Apresentamos a seguir a composição dos ativos financeiros por prazo, por título e em valores justos.

Ativos	Hierarquia				Vencimento				Ativos				Total				
	Até 1 ano		De 1 a 5 anos		Acima de 5 anos		Sem vencimento		Valor contábil		Valor de curva		Valor justo		Ajuste ao valor justo		
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J)	(K)	(L)	(M)	(N)	(O)	(P)	
Mensuradas a valor justo por meio do resultado	12.002	45.120	-	-	(10)	57.112	57.102	57.112	-	-	-	-	10	57.112	89%	49.292	88%
Fundos de investimentos	1	12.002	45.120	-	-	57.112	57.102	57.112	-	-	-	-	10	57.112	100%	49.292	100%
Mensuradas ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	-	-	-	7.151	-	7.151	6.893	7.151	-	-	-	-	258	7.151	11%	6.770	12%
Fundos de investimentos	1	-	-	7.151	-	7.151	6.893	7.151	-	-	-	-	258	7.151	100%	6.770	100%
Total	12.002	45.120	-	7.151	(10)	64.263	63.995	64.263	-	-	-	-	268	64.263	100%	56.062	100%

Os fundos de investimentos investem em títulos públicos e operações compromissadas razão pela qual foi mantida a hierarquia a valor justo em nível 1. **b. Hierarquia de valor justo:** Ao mensurar o valor justo dos ativos financeiros a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: **• Nível 1:** Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos idênticos; **• Nível 2:** *Inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado do preço); **• Nível 3:** Ativos que não sejam precificados com base em dados observáveis de mercado e a Companhia utiliza pressupostos internos para a determinação de seu valor justo. Não houve reclassificação entre as categorias de títulos e valores mobiliários no período. **c. Determinação do valor justo:** O valor justo das aplicações em fundos de investimentos foi obtido a partir dos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras desses fundos. As operações compromissadas são operações de compra e venda de 1 (um) dia com uma taxa prefixada na data da emissão da operação. Os títulos de renda fixa públicos tiveram seus valores justos obtidos a partir das tabelas de referência divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA. As aplicações financeiras são custodiadas, registradas e negociadas na B3 S.A., - Brasil, Botsa, Balcão e na SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia.

d. Movimentação

	31.12.2022	Aplicações	Resgates	Ajuste ao valor justo	Rendimentos	2023
Mensuradas a valor justo por meio do resultado	49.292	14.286	(13.602)	-	7.136	57.112
Mensuradas ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	6.770	-	(379)	539	221	7.151
Total	56.062	14.286	(13.981)	539	727	64.263

	01.01.2022	Aplicações	Resgates	Ajuste ao valor justo	Rendimentos	31.12.2022
Mensuradas a valor justo por meio do resultado	9.046	86.114	(46.975)	-	1.107	49.292
Mensuradas ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	-	6.747	-	(281)	304	6.770
Total	9.046	92.861	(46.975)	(281)	1.411	56.062

6. CRÉDITOS A RECEBER E OUTROS ATIVOS

	2023	2022
Dividendos	64.495	13.356
Despesas antecipadas	-	197
Total	64.495	13.553

7. INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS
a. Composição e movimentação em controladas

MAPFRE	Seguros		MAPFRE		MAPFRE		Total
	Generais S.A.	MAPFRE Vida S.A. (*)	Vida Previdência S.A.	Capitalização S.A.	MAPFRE S.A.	Total	
Dados das investidas							
Capital social	2.483.177	505.166	196.274	15.000	3.199.617		
Quantidade de ações possuídas	1.747.693	55.471	715	13.847			
Porcentual de participação	100%	100%	100%	100%			
Total de ativos	10.235.956	1.037.346	3.255.543	203.436	14.732.281		
Total de passivos líquido de provisões judiciais	6.725.388	368.996	3.058.991	169.381	10.322.729		
Total de provisões judiciais	847.020	12.838	1.738	408	862.004		
Patrimônio líquido	2.663.548	655.539	194.814	33.647	3.547.548		
Total de receitas	9.168.376	830.595	105.172	10.282	10.114.425		
Lucro líquido do exercício	197.442	61.144	17.446	6.288	282.320		
Saldo em 1º de janeiro de 2022	2.287.377	650.253	140.280	19.440	3.097.350		
Aumento/(redução) de capital - aquisição de participação societária	75.000	(90.000)	40.000	3.000	28.000		
Absorção dividendos 2021 para reserva de investimentos	31.704	-	-	-	31.704		
Dividendos mínimos obrigatórios	(1.670)	(10.187)	-	(1.497)	(13.354)		
Ajustes de avaliação patrimonial	(39.287)	(7.658)	(22.847)	(1.048)	(70.840)		
- Efeitos CPC 48 e 50, líquido de impostos	(19.127)	(10)	37.066	(305)	17.624		
Resultado de equivalência patrimonial	7.030	42.861	(9.511)	6.304	46.684		
- Efeitos CPC 48 e 50, líquido de impostos	25.875	(337)	10.860	(2)	36.396		
Saldo em 31 de dezembro de 2022	2.366.902	584.922	195.848	25.892	3.173.564		
Dividendos mínimos obrigatórios	(48.117)	(14.888)	-	(1.488)	(64.495)		
Resultado de avaliação patrimonial	147.322	24.361	(18.481)	2.954	156.156		
Resultado de equivalência patrimonial	197.441	61.144	17.447	6.289	282.321		
Saldo em 31 de dezembro de 2023	2.663.548	655.539	194.814	33.647	3.547.548		

(*) O valor total contempla o ágio de R\$ 86.413 (nota 7). **b. Informações financeiras resumidas dos investimentos em participações societárias:** Os valores apresentados a seguir referem-se às demonstrações financeiras das investidas com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **c. Ágio:** No exercício findo em 31 de dezembro de 2012 foi realizada a reorganização societária com a aquisição do ágio relacionado à MAPFRE Vida S.A. foi superior ao saldo contábil do investimento e o ágio registrado em 31 de dezembro de 2023. A apuração desse valor também é determinada com base nas projeções do fluxo de caixa descontado a partir de estimativas financeiras elaboradas pela Administração, para um período de dez anos, mais perpetuidade. A taxa de desconto, antes dos impostos, é aplicada às projeções de fluxo de caixa. O cálculo do valor em uso para as unidades geradoras de caixa é sensível às seguintes premissas: **• Prêmios emitidos, sinistralidade, comissionamento e despesas administrativas:** Utilizou-se base histórica e expectativa de crescimento e desempenho de cada unidade geradora de caixa. **• Financeiro:** Projeção da rentabilidade com base na taxa SELIC + Taxa de desconto; O critério utilizado para a taxa de desconto é o CAPM (*Capital Asset Pricing Model*), o Modelo de Precificação de Ativos Financeiros, que considera o custo de capital correspondente à taxa de rentabilidade exigida pelos acionistas como compensação pelo risco de mercado ao qual estão expostos. Taxa de desconto 14,88% a.a.; Taxa de crescimento na perpetuidade 3,51% a.a. **Sensibilidade às mudanças nas premissas:** As implicações de modificações nas principais premissas para o montante recuperável são discutidas a seguir: **• Premissas de taxa de**

• Comitê de Direção: tem por objetivo a gestão das Unidades de Negócio na região, assim como a condução de todos os projetos corporativos globais ou regionais, que sejam necessários para o cumprimento dos objetivos, e ainda desenvolver e executar, conforme o caso, as decisões dos órgãos de Administração e Diretoria da MAPFRE S.A. **• Comitê de Investimentos:** tem por objetivo orientar as companhias da MAPFRE Brasil no que diz respeito aos investimentos dos seus ativos financeiros, analisando os referidos investimentos para avaliar detalhadamente os benefícios e estimativas dos retornos econômico-financeiros, observando as premissas de segurança, rentabilidade, solvência, legislação e alçadas vigentes do GRUPO MAPFRE. O Comitê acompanha e zela pelo cumprimento das políticas financeiras definidas pela Alta Administração e assessorará o desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à estratégia financeira do GRUPO MAPFRE; e **• Comissão de Riscos:** com caráter consultivo e de assessoramento, vinculado ao Comitê de Direção, tem por objetivo analisar e acompanhar, bem como, auxiliar o Comitê de Direção nas matérias relacionadas a controles internos, conformidade, gerenciamento de riscos corporativos e atuariais; no âmbito de suas competências e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo GRUPO MAPFRE. O relacionamento dos Comitês com a Alta Administração respeita alçadas definidas pelo sistema normativo interno e externo. É sempre respeitado o nível de independência requerido para as análises técnicas. Os Comitês têm regimentos com a definição de suas atribuições e níveis de reporte. A Auditoria Interna possui um importante papel em termos de análises do sistema de controles, apreciações sobre a qualidade do desempenho das atividades e cumprimento de atribuições, recomendações, pareceres e informações relativas às atividades examinadas, promovendo, assim, um controle efetivo a um custo razoável. A sua independência de atuação e a continuidade dos exames efetuados colaboram para uma gestão de riscos adequada ao perfil da Companhia. **Risco de subscrição:** As investidas definem risco de subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento de sinistro ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do evento de sinistro. Os contratos de seguro que transferem riscos significativos são aqueles onde as investidas possuem a obrigação de pagamento de um benefício adicional significativo aos seus segurados em cenários com substância comercial, classificados através da comparação entre cenários nos quais o evento ocorre, afetando os segurados de forma adversa, e cenários onde o evento não ocorre. Pela natureza intrínseca de um contrato de seguro, o seu risco é de certa forma acidental e consequentemente sujeito a oscilações. Para um grupo de contratos de seguro onde a teoria da probabilidade é aplicada para a precificação e provisionamento as investidas entendem que o principal risco transferido é o risco de que sinistros avisados e os pagamentos de benefícios resultantes desses eventos excedam o valor contábil dos passivos de contratos de seguros. Essas situações ocorrem, na prática, quando a frequência e severidade dos sinistros e benefícios aos segurados são maiores do que previamente estimados, segundo a metodologia de cálculo destes passivos. A experiência histórica demonstra que, quanto maior o grupo de contratos de riscos similares, menor seria a variabilidade sobre os fluxos de caixa que as investidas incorriam para fazer face aos eventos de sinistros. As investidas utilizam estratégias de diversificação de riscos e programas de resseguro, com resseguradoras que possuem *rating* de risco de crédito de alta qualidade, de forma que o resultado adverso de eventos atípicos e volútuos seja minimizado. Não obstante, o risco de subscrição é minimizado em função da menor parcela dos riscos aceitos possuírem importâncias seguradas elevadas. **Risco de crédito:** Representa o risco de prejuízo financeiro da MAPFRE Participações S.A. e suas controladas caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro não cumpra com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis representados, principalmente por caixa e equivalente de caixa, contas a receber e outros créditos. A exposição máxima que a MAPFRE Participações S.A. e suas controladas estão sujeitas para esse risco está representada pelos respectivos saldos consignados nas demonstrações financeiras individuais. **Risco de liquidez:** Representa o risco de

* continuação

MAPFRE Participações S.A. - CNPJ nº 12.264.857/0001-06

DIRETORIA

FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO

SIDNEY RODRIGUES

IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA

CONTADORA

TÁLITA DE FIUME - CRC 1SP 333939/O-0

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Aos Conselheiros e Diretores da
MAPFRE Participações S.A.
São Paulo - SP

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras individuais da MAPFRE Participações S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MAPFRE Participações S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e o relatório dos auditores

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado,

concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude

é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de Abril de 2024.



KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 F SP

Érika Carvalho Ramos
Contadora CRC 1SP224130/O-0

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

O Comitê de Auditoria da MAPFRE Participações S.A., é um órgão estatutário de assessoramento do Conselho de Administração, atuando de forma permanente e independente, com a finalidade precípua de revisar, previamente à sua divulgação, o conjunto das demonstrações financeiras e avaliar a efetividade do sistema de controles internos e das auditorias independente e interna.

É constituído por 3 (três) membros efetivos independentes e está instituído na empresa líder MAPFRE Participações S.A., em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados nº 432/2021, de 12 de novembro de 2021. Os membros são eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos anuais e renováveis até o máximo de 5 (cinco) anos.

O universo de atuação do Comitê compreende a instituição líder e tem alcance sobre as seguintes empresas: MAPFRE Capitalização S.A., MAPFRE Previdência S.A., MAPFRE Seguros Gerais S.A. e MAPFRE Vida S.A.

Os administradores da MAPFRE Participações S.A. são responsáveis por elaborar e garantir a integridade das demonstrações financeiras, gerir os riscos, manter sistemas de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades às normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna responde pela realização de trabalhos periódicos, com foco nos principais riscos a que as empresas abrangidas estão expostas, avaliando, com independência, as ações de gerenciamento desses riscos e a adequação da governança e dos controles internos, por meio de verificações quanto à sua qualidade, suficiência, cumprimento e efetividade.

A KPMG Auditores Independentes é responsável pela auditoria das demonstrações financeiras abrangidas pelo Comitê de Auditoria. Avalia, também, no contexto desse trabalho, a qualidade e a adequação do sistema de controles internos e o cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares. A empresa de auditoria independente KPMG Auditoria Atuarial Independente é responsável

pela auditoria atuarial das empresas reguladas pela SUSEP - MAPFRE Capitalização S.A., MAPFRE Previdência S.A., MAPFRE Seguros Gerais S.A. e MAPFRE Vida S.A. - e controladas pela MAPFRE Participações S.A.

Principais Atividades

O Comitê reuniu-se mensalmente, fez diligências e requisições de documentos e informações junto à administração, gestores de riscos e controles internos, auditoria interna e auditoria externa. As atividades desenvolvidas, registradas em atas, cobriram o conjunto de responsabilidades atribuídas ao Órgão e estão adiante sintetizadas.

Nas reuniões de trabalho, com administradores, executivos e técnicos das diversas áreas da Organização, o Comitê abordou, em especial, assuntos relacionados à preparação das demonstrações financeiras, ao sistema de controles internos, aos processos contábeis, aos critérios e metodologias nas áreas atuarial, contábil e riscos, aos processos de gestão de riscos e aos relativos a transações com partes relacionadas, assim como, à supervisão da efetividade das estruturas de Compliance no combate à fraude, corrupção e prevenção à lavagem de dinheiro. Nas situações em que identificou necessidades de melhoria, emitiu recomendações de aprimoramentos.

Manteve diálogo com as equipes da auditoria interna e auditoria externa, oportunidades em que verificou e apreciou seus planejamentos, conheceu os resultados dos principais trabalhos e examinou suas conclusões e recomendações.

Considerando as informações recebidas das áreas responsáveis e as constantes nos trabalhos da Auditoria Interna e da Auditoria Contábil Independente, o Comitê constatou a inexistência de falhas no cumprimento da legislação, da regulamentação e das normas internas que possam colocar em risco a continuidade da empresa.

Revisou as demonstrações financeiras, notas explicativas e o relatório da administração do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 da MAPFRE Participações S.A. e discutiu com o auditor independente seu relatório e apontamentos.

Conclusões

Com base nas atividades desenvolvidas e tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o Comitê de Auditoria considera que:

- A Auditoria Interna é efetiva e desempenha suas funções com independência, objetividade e qualidade;
- Os relatórios e as informações fornecidas pelas áreas de auditoria interna, de riscos e de controles internos indicam a efetividade de seus trabalhos;
- A Auditoria Independente é efetiva e as informações por ela fornecidas constituem suporte para a opinião do Comitê acerca da integridade das demonstrações financeiras, não tendo sido identificadas ocorrências que pudessem comprometer a independência dos seus trabalhos;
- As demonstrações financeiras da MAPFRE Participações S.A. apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira das empresas no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com a legislação societária brasileira.

São Paulo (SP), 29 de abril de 2024.

Luiz Cláudio Ligabue - Coordenador

Edgar Jabbour - Membro Titular

Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis - Membro Titular



SOLUÇÕES
CUSTOMIZADAS
PARA
CLIENTES
INSTITUCIONAIS

Tradição, Ética e Segurança de uma Gestora de Recursos com mais de 20 anos de experiência.



Saiba mais sobre a
MAPFRE Investimentos

Rating **MQ1.br** pela Moody's ^[1]

Avaliação máxima de qualidade
de gestão de investimentos

invest@mapfre.com.br

+55 11 2663-5276 | 11 97398-5838 | 11 94292-6879

MAPFRE | INVESTIMENTOS


[1] Fonte: Moody's; relatório completo no site www.moodylocal.com/country/br/assessments/mq. As informações contidas neste material são de caráter exclusivamente informativo. Fundos de investimento não contam com garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda, do fundo garantidor de créditos - FGC. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do regulamento do fundo de investimento, formulário de informações essenciais e formulário de informações complementares ao aplicar seus recursos. A rentabilidade dos fundos não é líquida de impostos. Para avaliação de performance dos fundos de investimento, é recomendável uma análise de no mínimo 12 (doze) meses.